



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

**Interpeleção Escrita**

**Há que rever a lei sobre a publicidade e criar um grupo de trabalho interdepartamental**

Sob o impulso do desenvolvimento das indústrias culturais e criativas, e do sector das convenções e exposições, o sector da publicidade de Macau conseguiu um desenvolvimento bastante positivo nos últimos anos. Entretanto, segundo este, o atraso das normas legais tem impedido o seu desenvolvimento, afirmação esta que não ouvi pela primeira vez.

As normas sobre a publicidade são, em princípio, a Lei n.º 7/89/M, publicada em 1989, enquanto o Regulamento Geral dos Espaços Públicos, aprovado pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2004, a Lei n.º 8/89/M e a Lei n.º 2/91/M regulam a fixação de mensagens publicitárias em espaços públicos, a publicidade emitida pelas operadoras de radiodifusão e os anúncios luminosos, respectivamente.

De acordo com a Lei n.º 7/89/M, a fixação de reclusos e tabuletas deve obter, previamente, uma licença emitida pelo Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, adiante designado por IACM, o qual também é responsável pela definição dos critérios relativos a essa emissão. Mas quanto ao local da fixação e ao tamanho dos reclusos e tabuletas, há que seguir as instruções de vários serviços, tais como a Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) e o Instituto Cultural (IC). A par disso, no que diz respeito à matéria publicitária, caso esta abranja a área da medicina e do jogo, entre outras, a sua apreciação tem de passar, respectivamente, por vários



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

serviços, como por exemplo os Serviços de Saúde (SS), a Direcção dos Serviços de Economia (DSE) e o IC, assim, alguma da publicidade ao jogo acaba por ser sancionada mesmo depois de o IACM ter emitido a respectiva licença, isto é, “emite a licença com a mão esquerda e sanciona com a mão direita”, situação que causa confusão ao sector. Estas disposições são obsoletas e não existem instruções nem critérios claros sobre a apreciação, o que facilmente leva a situações de dualidade de critérios na aplicação da lei quando estão em causa problemas interdepartamentais, o que é pior. Segundo a resposta do IACM a uma interpelação escrita minha sobre o atraso das normas legais relativas aos reclamos e tabuletas, é necessário proceder à revisão dos artigos da Lei n.º 7/89/M que já vêm sendo utilizados há muitos anos, e que se ia levar a cabo um estudo e revisão geral do regime da actividade publicitária de acordo com a situação objectiva do desenvolvimento socioeconómico, no entanto, até à presente data, ainda não foi divulgado o respectivo relatório de estudo.

Pelo exposto, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. As autoridades avançaram, recentemente, com um forte combate à publicidade ilegal ao jogo e definiram as devidas instruções. A DSE organizou sessões de esclarecimento sobre as disposições e critérios para aplicação da lei, o que permitiu ao sector ficar a conhecer bem o âmbito da sua aplicação ao jogo, no entanto, isto acabou por reflectir, também, alguma imprecisão dos critérios de aplicação da lei, e o enorme atraso da vigente lei sobre a publicidade, que dificulta a fiscalização às novas formas sofisticadas de publicidade, sendo então necessário ponderar a sua revisão. As autoridades afirmaram várias vezes que esta revisão deveria incidir



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

sobre a lei no seu todo e contar com as opiniões de todos os sectores. Qual é o ponto de situação dos tais estudos e quando será divulgado o respectivo relatório?

2. Actualmente, a apreciação e fiscalização da publicidade tocam nas funções de vários serviços. Segundo as autoridades, com vista a manter a conformidade dos trabalhos relativos ao licenciamento da publicidade e à apreciação da matéria publicitária, vai ser criado um mecanismo de comunicação entre os serviços envolvidos. As autoridades devem ponderar sobre a possibilidade de ser o IACM a liderar o processo e sobre a criação de um grupo de trabalho interdepartamental, com vista a resolver o problema da adopção de critérios diferentes entre os serviços, por forma a aumentar a eficiência administrativa. Vão fazê-lo?

15 de Outubro de 2015

**O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,  
Zheng Anting**